

**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

# Edital nº 174/2024

## RECRUTAMENTO DE JUÍZES SOCIAIS

Maria Idalina Alves Trindade, Presidente da Câmara Municipal de Nisa, torna público, para os devidos efeitos, nos termos do artigo 31.º do Decreto-Lei n.º 156/78 de 30 de junho, **que estão abertas as candidaturas ao cargo de Juiz Social**, para as causas previstas no n.º 2 do art.º 30 da lei n.º 166/99, de 14 de setembro, , com as alterações introduzidas pela Lei n.º 4/2015, de 15 de janeiro ( Lei Tutelar Educativa) e do art.º 115.º da Lei n.º 147/99 de 1 de setembro ( Lei de Proteção de Crianças e Jovens em Perigo).

O exercício do cargo de Juiz Social constitui serviço obrigatório e é considerado para todos os efeitos, como prestado na profissão, atividade ou cargo do respetivo titular. A sua nomeação é feita por um período de dois anos, mantendo-se em exercício até à tomada de posse dos que os devam substituir.

**Requisitos de admissão**, nos termos do disposto nos artigos 1.º e 31.º do DL n.º 156/78, de 30 de junho:

- . Ter nacionalidade portuguesa
- . Ter mais de 25 anos e menos de 65 anos de idade
- . Saber ler e escrever
- . Não estar pronunciado nem ter sofrido condenação por crime doloso
- . Residir na área do Município de Nisa

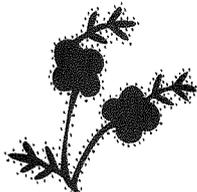
### **Apresentação da Candidatura:**

As candidaturas devem ser formalizadas através do preenchimento obrigatório **do Formulário de Candidatura a Juiz Social**, disponível na página eletrónica do Município de Nisa em [www.cm-nisa.pt](http://www.cm-nisa.pt)

As candidaturas podem ser entregues pessoalmente no atendimento, ou remetidas por correio registado com aviso de receção para Câmara Municipal de Nisa, Praça do Município 6050-358 Nisa ou para correio eletrónico [geral@cm-nisa.pt](mailto:geral@cm-nisa.pt)

### **Prazo de Candidatura:**

De 23 de dezembro de 2024 a 24 de janeiro de 2025



**CÂMARA  
MUNICIPAL  
NISA**

**Procedimento:**

Findo o prazo para apresentação de candidaturas, serão elaboradas as respetivas listas, nos termos do disposto no artigo 35.º do D.L. nº 156/78, de 30 de junho.

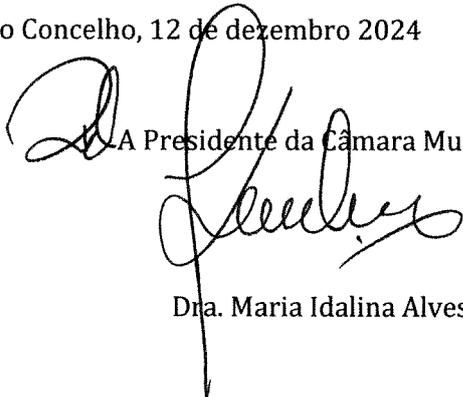
Na preparação das listas a Câmara Municipal poderá socorrer-se da cooperação de entidades publicas ou privadas, ligadas por qualquer forma à assistência, formação e educação de menores, nomeadamente: Associações de Pais, Estabelecimentos de Ensino, Associações e Clubes de Jovens, Instituições de Proteção à Infância e à Juventude.

Após deliberação da Câmara Municipal, as listas são submetidas a votação da Assembleia Municipal e remetidas ao Conselho superior da Magistratura e ao Ministério da Justiça.

Os Juízes Sociais são nomeados por despacho do Ministro da Justiça, a publicar no Diário da República.

E para conhecimento geral se publica o presente Edital que vai afixado no Edifício dos Paços do Concelho, publicado no sítio da internet em [www.cm-nisa.pt](http://www.cm-nisa.pt) e nos lugares públicos do costume.

Nisa, e Paços do Concelho, 12 de dezembro 2024

  
A Presidente da Câmara Municipal de Nisa

Dra. Maria Idalina Alves Trindade